

SÉRGIO DE SOUSA, Matrícula nº 71909.1/3, a partir de 16 de setembro de 2009; JOSÉ SÉRGIO SALES COSTA, Matrícula nº 200619.1/9, a partir de 26 de maio de 2008; RICARDO DE SOUZA HOLANDA, Matrícula nº 4665.1/4, e MARCOS SÓLON ARAGÃO CARNEIRO, Matrícula nº 269.1/3, a partir de 23 de dezembro de 2009, em razão de haverem sido removidos para a Comarca de Fortaleza, bem como cessar a mesma gratificação para os Oficiais de Justiça Avaliadores: FRANCISCO ANTONIO MARTINS DE SOUSA, Matrícula nº 3003.1/4, a partir de 16 de setembro de 2009, e MARIA VILANI VASCONCELOS PONTES, Matrícula nº 200321.1/0, a partir de 26 de maio de 2008, em razão de suas remoções para a Comarca de Sobral.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 430083-40.2010.8.06.0001, **RESOLVE** conceder a MURILO MARQUES, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Matrícula nº 1998.1/8, lotado na 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, **SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** do referido cargo, a partir de 12 de agosto de 2010, pelo período de 18 (dezoito) meses, nos termos do art. 1º da Lei estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005, e art. 65 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em virtude de haver sido nomeado para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais do Quadro de Pessoal da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 30 dias de setembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1492/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1771-25.2010.8.06.0000,

RESOLVE conceder para a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE LACERDA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 952.1/4, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE, em exercício

PORTRARIA Nº 1490/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 17068-69.2010.8.06.0001, RESOLVE conceder para a servidora MICHELINE DE SANDES PEIXOTO LIMA, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 524.1/8, lotada na 3ª Unidade (Anexo) do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1493/2010 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008 e em conformidade com o processo Administrativo nº 4394120-97.2010.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 732/2009, publicada no Diário da Justiça de 13 de julho de 2009, que concedeu ao servidor SÉRGIO HENRIQUE DA JUSTA TEIXEIRA, Analista Judiciário, Matrícula nº 3076.1/0, lotado na 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado da Comarca de Fortaleza e, consequentemente, em substituição, conceder a mencionada gratificação, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), ao servidor EUZÉBIO FELIZARDO BENTO, Analista Judiciário, Matrícula nº 3076.1/0, lotado na 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, indicado que foi pela respectiva Titular da Unidade Judiciária de lotação com anuência do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - A manutenção da gratificação concedida com base nas disposições da Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, conforme previsão nela constante, fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE